PROJETO DE LEI Nº 35 /2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para tratamento das estradas rurais que ligam a comunidade de Rio Claro à divisa com Minas Gerais.

Art. 2º. O valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 170.002.26.782.0018.2.162 – 33903900 - outros serviços de pessoa jurídica, ficha 629.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional advirão do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, referente aos recursos dos Royalties de Petróleo Estadual e Federal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (03/09/2021).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna